



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0171000-74.1996.5.15.0096**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 31/10/1996

Valor da causa: R\$ 300,00

Partes:

AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALILEUSA DA ROCHA RUIZ VALENTIN

ADVOGADO: ANDRESSA GABRIELLI BROSSI DA CUNHA

ADVOGADO: MAURO DELLA SERRA

RÉU: A ELETEL ELETRICA E TELECOMUNICACOES LTDA

RÉU: FERNANDO RINALDO ZINGRA

ADVOGADO: FERNANDA MARIA JOAQUINA DE LIMA E SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: NADIA MARIA ROZON

ADVOGADO: Alexandre da Silva Pereira

RÉU: JOSE FELICIANO ZINGRA

RÉU: FZ- CONSTRUÇOES LTDA - ME

RÉU: ZINGRA CONSTRUÇOES ELETRICA E CIVIL LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: CARLOS ALBERTO FERREIRA

ADVOGADO: ANDREA EVELI SOARES MAGNANI

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA DA GLORIA ROCHA TOGNI



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0023700-37.1999.5.15.0021**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/01/1999

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Partes:

AUTOR: DALZIRO ALMEIDA DE FRANCA

ADVOGADO: Alexandre da Silva Pereira

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES

RÉU: A ELETEL ELETRICA E TELECOMUNICACOES LTDA

RÉU: JOAO SAGRADO & CIA LTDA

ADVOGADO: FABIO FRANCO DE OLIVEIRA

RÉU: JOAO SAGRADO

RÉU: JOSE LUIS LUCAS

RÉU: FERNANDO RINALDO ZINGRA

ADVOGADO: FERNANDA MARIA JOAQUINA DE LIMA E SILVA OLIVEIRA

RÉU: JOSE FELICIANO ZINGRA

ADVOGADO: NADIA MARIA ROZON

ADVOGADO: Alexandre da Silva Pereira

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA DA GLORIA ROCHA TOGNI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0023700-37.1999.5.15.0021

AUTOR: DALZIRO ALMEIDA DE FRANCA

RÉU: A ELETTEL ELETRICA E TELECOMUNICACOES LTDA, JOAO SAGRADO & CIA LTDA, JOAO SAGRADO, JOSE LUIS LUCAS, FERNANDO RINALDO ZINGRA, JOSE FELICIANO ZINGRA

ID do mandado: 5914913

Destinatário: FERNANDO RINALDO ZINGRA.

CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

2. Vara do Trabalho de Jundiaí - SP

Autos: 23700 - 37. 1999

Reclamada / Destinatário : A Eletel Elétrica e Telecomunicações Ltda - João Sagrado - Fernando Rinaldo Zingra - José Feliciano Zingra

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estive no endereço à Rua Sebastião Carlos Tisseu, s/n., Loteamento Santo Antonio II, bairro Santa Clara, Jundiaí - SP, na data de 30/09/2019, onde verifiquei o terreno objeto de avaliação, tendo constatado que se trata de um terreno cercado, com pouca visibilidade no interior devido à vegetação existente no local.

Dirigi-me à Prefeitura de Jundiaí, em 01/10/2019, e após conversar com funcionários de vários setores, obtive as seguintes informações : o loteamento Santo Antonio II foi recentemente regularizado e é área urbana, porém, pertence ao território de gestão da Serra do Japi, e por isso, para se construir no local, é preciso respeitar algumas regras de fiscalização do loteamento, como deixar 50% do terreno com a vegetação nativa (floresta), que não pode ser retirada; se houver no terreno uma outra parte de vegetação que já esteja em estágio



Assinado eletronicamente por: EDIMARA BIANCHIN - 04/10/2019 10:32:12 - 4915e43

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100410274517000000117090678>

Número do processo: 0023700-37.1999.5.15.0021

ID. 4915e43 - Pág. 1

Número do documento: 19100410274517000000117090678

considerado 'médio', o plano diretor não permite o corte das árvores; a outra parte do terreno onde pode ser construído depende de regras de um decreto que ainda não está pronto, pois aguarda a construção de fossas pelos proprietários do loteamento; o uso do terreno é apenas para habitacional unifamiliar.

O imóvel encontra-se anunciado para venda com valor superior ao da avaliação, porém, com base nestas informações obtidas junto à Prefeitura de Jundiaí, e após realizar uma pesquisa de preço de imóveis semelhantes na mesma região, avaliei o imóvel em R\$ 721.700,00 (setecentos e vinte e um mil e setecentos reais), conforme preços médios praticados no mercado imobiliário da região.

Deixei de dar ciência da avaliação. Desta forma, devolvo o mandado no aguardo de novas determinações. Nada mais.

Edimara Bianchin - Oficiala de Justiça Avaliadora

2. Vara do Trabalho de Jundiaí - SP

PROCESSO - autos 0023700 - 37. 1999

Reclamada / Destinatário : A Eletel Elétrica e Telecomunicações Ltda - João Sagrado & Cia Ltda - João Sagrado - José Luis Lucas - Fernando Rinaldo Zingra - José Feliciano Zingra

AUTO de AVALIAÇÃO de IMÓVEL

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, em cumprimento ao mandado Pje, dos autos do processo em epígrafe, em que contendem DALZIRO ALMEIDA DE FRANCA, exequente, e A Eletel Elétrica e Telecomunicações Ltda - João Sagrado & Cia Ltda - João Sagrado - José Luis Lucas - Fernando Rinaldo Zingra - José Feliciano Zingra, executados, para garantia da execução, no valor de R\$ 13.987,83, procedi à AVALIAÇÃO do seguinte bem:

Tipo do bem: imóvel - **matrícula 155.063 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí - SP**

Descrição: "Lote de terreno urbano sem benfeitorias, sob n.09 da quadra A da regularização fundiária do loteamento denominado SANTO ANTONIO II, localizado no Sítio Santo Antonio, bairro de Santa Clara, nesta cidade, com área de 5.155,14m², que assim se descreve : tem o seu início no ponto localizado junto a lateral da Rua Um junto à divisa com o lote 8, daí segue por 87,02m confrontando com esse lote; deflete à direita e segue com rumo de 71 36 NW por 2,94m confrontando com Gumercindo Gobbo até o ponto L; deflete à esquerda e segue com rumo de 72 34 NW por 31,56m com a mesma confrontação até o ponto M; deflete à direita com rumo de 40 38 NW por 17,09m confrontando com Benedito Aparecido Nunes de Souza e outros até o ponto N; deflete à direita e segue com rumo de 31 40 NW por 20,04m com a mesma confrontação; deflete à direita e segue por 59,91m confrontando com a ALUP 2; deflete à direita e segue por 50,00m; deflete à direita e segue por 8,00m, encerrando a confrontação com a ALUP 2; segue em curva à esquerda por 11,68m no alinhamento do balão da Rua Um até o ponto inicial desta descrição. Esse lote é indivisível."



Assinado eletronicamente por: EDIMARA BIANCHIN - 04/10/2019 10:32:12 - 4915e43
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100410274517000000117090678>
 Número do processo: 0023700-37.1999.5.15.0021 ID. 4915e43 - Pág. 2
 Número do documento: 19100410274517000000117090678

Avaliação : R\$ 721.700,00 (setecentos e vinte e um mil e setecentos reais), conforme média de preços praticados no mercado imobiliário da região. Obs.: 50% da área do terreno é mata nativa.

E, para constar, lavrei o presente auto.

Edimara Bianchin

Oficiala de Justiça Avaliadora

JUNDIAI, 4 de Outubro de 2019

EDIMARA BIANCHIN

Oficial de Justiça Avaliador Federal

PJe



Assinado eletronicamente por: EDIMARA BIANCHIN - 04/10/2019 10:32:12 - 4915e43
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100410274517000000117090678>
Número do processo: 0023700-37.1999.5.15.0021 ID. 4915e43 - Pág. 3
Número do documento: 19100410274517000000117090678

PJe



Assinado eletronicamente por: INEZ FATIMA DE LIMA MARTINS - Juntado em: 17/08/2022 17:10:02 - ab3dda9
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22081717095711700000183678301?instancia=1>
Número do processo: 0171000-74.1996.5.15.0096
Número do documento: 22081717095711700000183678301